LEI Nº. 1.240, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES DE TURISMO DO MORRO BRANCO, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Informantes de Turismo do Morro Branco, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Beberibe, portadora do CNPJ n. 28.196.932/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 06 de março de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.240,** de 06 de Março de 2018, que **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS INFORMANTES DE TURISMO DO MORRO BRANCO, NA FORMA QUE INDICA",** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 06 de Março de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 06 de Março de 2018.

RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO